

balanço geral do exercício de 2013 e balancetes de janeiro e fevereiro de 2014 e os respectivos pareceres do Conselho Fiscal; c) Apresentação sobre Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS decorrente dos contratos de financiamento imobiliário do IPREM; d) Pauta para a próxima reunião. Os trabalhos foram iniciados pela Sra Presidente pelos informes: Comunicação dos Conselheiros: a) Informada aos presentes o motivo da ausência da conselheira Zilda Aparecida Petrucci, foi considerada como justificada pelos demais membros do Conselho; b) A Sra. Carmem Pagotto, pela ordem, comunica aos conselheiros presentes que esta será a última reunião que presidirá por ter requerido a sua exoneração dos encargos da Presidência do CD, em decorrência de problemas de saúde. Agradece a participação e colaboração dos demais conselheiros na condução dos trabalhos no período em que esteve à frente do CD. Pauta da Sessão: a) O Processo Administrativo nº 2014-0.091.311-6, de interesse da Seção de Contabilidade Geral, que trata do Balanço Geral da Autarquia referente ao exercício 2013, encartada com a manifestação e parecer favorável do Conselho Fiscal, para submissão e análise de seus termos pelos Conselheiros do CD. Em razão da importância e complexidade da matéria, após a conferência, avaliação dos Conselheiros, foi convidada a Sra. Maria Inês Armando, diretora da Divisão de Finanças e Contabilidade (DFC) para prestar os esclarecimentos pertinentes perante este Colegiado, seguiram-se debates e o referido Balanço Exercício 2013, foi submetido à votação e aprovado por unanimidade, e na sequência encaminhado à Chefia de Gabinete do Instituto. Os Processos administrativos, originários da Contabilidade Geral, respectivamente P.A. nº 2014-0.091.317-5, que trata do Balancete do mês de Janeiro de 2014, P.A. nº 2014-0.096.485-3, que trata do Balancete do mês de Fevereiro de 2014, foram recepcionados e estão sob análise neste Colegiado e serão submetidos à avaliação final na próxima reunião; b) A Presidente do Conselho procedeu à leitura da Ata nº 062/2014 que após ser submetida aos presentes foi aprovada por unanimidade; c) O conselheiro Sr. Fernando Rodrigues da Silva, iniciou apresentação sobre Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, mediante a um prévio e breve histórico sobre a condição de agente financeiro exercido pelo Instituto na contratação de milhares de financiamentos imobiliários realizados em favor dos servidores públicos municipais, até 1998 quando era permitida pela legislação local, que foi derogada pela legislação federal. Parte daquelas avenças tinham regras que fixavam a política salarial como indexador, garantindo ao agente financeiro, no caso o IPREM, o recebimento da diferença entre política salarial adotada e a inflação ocorrida no período de amortização. Assim, em razão de falta de pessoal especializado, o IPREM contratou a empresa Eloneth Habitação Consultoria e Assessoria empresarial Ltda, durante o exercício de 2010, mediante a licitação constante dos autos do Processo nº 2010-065.860-7, para execução de serviços de depuração dos créditos existentes nos contratos identificados, com saldo no FCVS para habilitação junto a Caixa Econômica Federal. Segundo estimativas do DFC-IPREM pode haver até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), em créditos de FCVS, relativos a 752 processos contendo créditos a favor do Instituto. Atualmente, a empresa continua prestando serviço ao Instituto, sendo que este é o último ano do contrato. Há um grupo de trabalho composto por servidores das diretorias: Divisão de Finanças e Contabilidade e Divisão de Assuntos Internos para acompanhamento da execução dos serviços e para auxiliar na avaliação dos resultados e dos encaminhamentos necessários ao recebimento dos valores. O tema foi objeto de debates, questionamentos pelos Conselheiros que foram devidamente esclarecidos pela administração do Instituto; d) Ficou definido pelos Conselheiros que a questão da COHAB deverá ser pautada nas próximas reuniões. Agendamento para as próximas sessões: 29 de agosto de 2014, 30 de setembro de 2014, 31 de outubro de 2014, 28 de novembro de 2014 e 12 de dezembro de 2014, às 9h. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Marcela Catarina Pereira, Secretária, digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

ATA N.º 08/2014 – 8ª Sessão Ordinária

Ao vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, realizouse na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, a 8ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Deliberativo (CD) sob a presidência de Rodrigo Alves Teixeira e com a presença dos conselheiros: Fernando Rodrigues da Silva, Luiz Carlos Ghilardi, Ronildo Ferreira da Silva, Wilson José de Araújo, Ana Maria Dünkel Bonalumi e, para analisar e deliberar a seguinte Pauta: a) Apresentação do novo Presidente do Conselho; b) Processos administrativos; c) Contaminação do solo; d) Compensação Previdenciária – COMPREV; e) Recebimento da revista do Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo - SINESP. Os trabalhos foram iniciados pelo Sr. Presidente pelos informes: Pauta da Sessão: a) Sr. Rodrigo Alves Teixeira apresentou-se aos membros presentes como Conselheiro, na qualidade de titular e como representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, designado para Presidir o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, nos termos do inciso I do artigo 8º da Lei 13.973, de 12 de maio de 2005 e do Decreto 46.883, de 29 de dezembro de 2005, e conforme Portaria nº 388, de 19 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – D.O.C, dia 20/08/2014 (pág.01); b) Os Processos administrativos, originários da Contabilidade Geral, respectivamente P.A. nº 2014-0.091.317-5, que trata do Balancete do mês de Janeiro de 2014, P.A. nº 2014-0.096.485-3, que trata do Balancete do mês de Fevereiro de 2014, terão análise final na próxima reunião; c) O Sr. Euclides Augusto de Queiroz Esteves, Chefe de Gabinete do IPREM, foi convidado a participar da reunião, para melhor esclarecer os fatos ligados à contaminação do solo do IPREM, onde menciona que foi feito um pregão eletrônico, registrado sob o nº 033/2013-COBES, onde foi contratada a empresa SERVMAR SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS LTDA, empresa, especializada para investigação confirmatória e detalhada no terreno do IPREM. A Empresa, através de relatório conclusivo, afirma não haver sido detectada a presença de gás em nenhum dos prédios do Instituto, incluindo a área utilizada pela Sociedade Educativa Beneficente Estrela da Esperança – CEI Reino Encantado; d) O Sr. Fernando Rodrigues da Silva, informa aos membros que em reunião na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA, foi discutido sobre COMPREV dentre os temas debatidos, foi abordado também os processos administrativos pendentes de homologação, que totaliza aproximadamente a quantidade de 23.000 (vinte e três mil) processos nas unidades de recursos humanos pendentes de finalização dos atos, aguardando resolução de questionamento do TCMS, e que o sobrestamento destes processos deriva de divergências de procedimentos, aplicação das normas municipais ou falta de pessoal. Sendo certo que estão sendo debatidas e encaminhadas formas de resolver o problema, especialmente que dentre os processos referidos cerca de 12.000 (doze mil) têm recursos passíveis de compensação junto ao RGPS (INSS). Também foi informado aos presentes que o Executivo encaminhará a Câmara Municipal projeto de lei com o seguinte teor: Autoriza o Instituto de Previdência Municipal de São Paulo-IPREM a receber, mediante dação em pagamento, imóveis de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para quitação de débito decorrente de compensação previdenciária, bem como a destina-los na forma e condições que especifica. O valor da dação estará limitada ao total do COMPREV-Estoque. Em seguida seguiram-se debates e esclarecimentos, sendo informado que os conselheiros irão acompanhar a tramitação do referido projeto junto a Câmara Municipal. Pela ordem, a Conselheira Zilda Petrucci, visando inteirar melhor a todos do assunto, explicou um pouco sobre o fluxo destes processos sobrestados na administração; e) Foi recepcionado pelo Conselho

material do SINESP, “O Retrato da Rede”, que trata de publicação elaborada a partir da pesquisa aplicada pelo sindicato em conjunto com a assessoria técnica do Instituto Cultiva. Este trabalho vem sendo desenvolvido há três anos auxiliando na composição do Índice SINESP do Ensino Municipal – ISEM – que tem por finalidade atribuir uma nota ao governo através de seis variáveis: saúde do trabalhador, violência, gestão de pessoas, capacitação, apoio técnico da Secretaria Municipal de Educação, ambiente físico e equipamentos. Agendamento para as próximas sessões: 30 de setembro de 2014, 31 de outubro de 2014, 28 de novembro de 2014 e 12 de dezembro de 2014, às 9h. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Marcela Catarina Pereira, Secretária, digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

DESPACHOS

AÇÃO ORDINÁRIA, AUTOS N.º 1041926-91.2014.8.26.0053 - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. PENSÃO MENOR SOB GUARDA.

OFÍCIO N.º 508/2014-JUD 21, de 27/10/2014 – TID nº 12834463 - RAPHAEL SANT’ANNA VONI - Nos termos da orientação estabelecida pelo Departamento Judicial no ofício nº 508/2014-JUD 21, de 27/10/2014 (TID nº12834463), em face à concessão de tutela antecipada nos autos da ação ordinária nº 1036104-24.2014.8.26.0053, movida por RAPHAEL SANT’ANNA VONI, tramitando perante a 8ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, determino, em caráter provisório, inscrição do nome do autor RAPHAEL SANT’ANNA VONI, menor, portador da cédula de identidade RG nº 397102343, representado por seu tio ANSELMO CARLOS VONI, portador da cédula de identidade nº RG 22557618 e CPF/MF nº 299320048-80, no rol de beneficiários da servidora municipal ISILDA APARECIDA XAVIER, falecida em 16/03/2014.

PAGAMENTO DE AUXÍLIO FUNERAL – José Faria de Lima, RF. 184.9

2014.0.257.738*5 - Sueli Faria de - À vista das informações de fls. 10 verso, DEFIRO o pedido de auxílio funeral em favor da Sra. Sueli Faria de Lima, CPF/MF nº 013.245.898-50 , referente ao auxílio funeral do servidor aposentado José Faria de Lima, RF. 184.9, ocorrido aos 17 de junho de 2014 , nos termos do artigo 125, parágrafo único da Lei 8989/1979, combinado com o Decreto 17.616/1981 e Resolução n.º 359/1983-IPREM.

BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS
2014-0.220.021-4 - Rosana Cristina Roque Rinardo - À vista das informações, com base no inc. I do art. 2º da Lei 15.080/2009, DEFIRO o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, I, do mesmo diploma legal.

2014-0.220.862-2 - Eliza Evaristo e Aleksander Evaristo Almeida - - À vista das informações, Orientação de Serviço 01/2012-IPREM/SUP, e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei 15.080/2009, DEFIRO os pedidos, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, V, do mesmo diploma legal.

2014-0.232.124-0 - Telma Cristina da Hora Gois Alves e Eliza Isabel dos Santos - À vista das informações e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei 15.080/2009, DEFIRO o pedido de fls. 01, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, VI do mesmo diploma legal. CONGELE-SE a cota parte porventura cabente a Eliza Isabel dos Santos até complementação de instrução.

PENSÕES INTEGRADAS – NÍVEL BÁSICO

A Divisão de Benefícios para cumprimento das determinações contidas na Lei 13.652, de 26/09/03,AUTORIZA e faz publicar os seguintes atos:

a)Integração dos pensionistas nas novas referências de Agente de apoio, nos termos dos arts. 55 a 59, enquadrados a partir de 01/07/2014.

Pensão	Nome do Pensionista	Referência	Jornada
10.203-200	Maria Luiza Coelho	806	40
20.381-500	Rosa Pereira Lopes	801	40

b)Integração dos pensionistas nas novas referências de Agente de apoio, nos termos dos arts. 55 a 59, enquadrados a partir de 01/08/2014.

Pensão	Nome do Pensionista	Referência	Jornada
03.395-200	Maria de Lourdes Pereira Gomes	801	40
03.810-500	Geracyr de Souza dos Santos	801	40
17.146-800	Nancy Pacheco de Castro	804	40

c)Integração dos pensionistas nas novas referências de Agente de apoio, nos termos dos arts. 55 a 59, enquadrados a partir de 01/09/2014.

Pensão	Nome do Pensionista	Referência	Jornada
17.387-800	Angelica dos Santos Mairone	804	40

NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2014-2-202

DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMONIO

ENDERECO: AVENIDA DA LIBERDADE, 103 - 7 ANDAR PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/DEM-4

2012-0.213.357-2 DEPARTAMENTO DE DEFESA MEIO AMBIENTE E PATRIMONIO

DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE

2012-0.359.105-1 CARLOS NILO SEGURA

DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE

2014-0.018.497-1 DEPARTAMENTO DE DEFESA MEIO AMBIENTE E PATRIMONIO

DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE

DEPARTAMENTO FISCAL

ENDERECO: RUA MARIA PAULA, 136 SALA 116 PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/FISCIAJ

2014-0.225.106-4 F.K.EL SINETTI LAUES E PISOS ACABADOS-EPP

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

2014-0.262.333-6 RENATO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

DEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 24, VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88, A VISTA DA INSTRUÇÃO DO PRESENTE PRO CESSO, RERRATIFICO O DESPACHO DE FLS,14, EM FUNÇÃO DE ERRO MATERIAI QUANTO AO NUMERO DO DOCUMENTO DE ARRECADACAO, ONDE CONSTOU 79381556, DEVERIA TER CONSTADO 79381566-5.

2014-0.274.793-0 ANDRE GEHLING

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E

51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.279.702-4 GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO VI, DO DEC RETO MUNICIPAL N 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENC IA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO P RESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51. 714/2010, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO NA NEGATIVA PARA O ARR EMATANTE E SUCESSORES.

2014-0.282.284-3 ZILDA VERA SUELOTTO MURANYI KISS

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.282.725-0 CARLOS EDUARDO BRUNELO E/OU OUTROS

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.284.776-5 NOVARTIS BIOCENCIAS S/A

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.290.726-1 SAINT-GOBAIN VIDROS S.A.

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.298.233-6 PAULO MARCELO ESVAEL DO CARMO

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

2014-0.300.225-4 CCDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.300.885-6 MARCO ANTONIO DOS REIS

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.301.234-9 MARCIA FRAIZ FERREIRA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.301.239-0 MARCIA FRAIZ FERREIRA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.302.722-2 JOAO OLIVEIRA MACIEL

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.302.740-0 CHECK-UP TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.302.953-5 PEDRO MARTINS DE PAIVA JUNIOR

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.303.157-2 EUREMA PEREIRA DE MACEDO

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E

TAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.303.200-5 DAVID SILVA PINTO

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.303.211-0 KAISER ASSOC LATIN AMERICA CONSULT E ASS EMPRESAR

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2014-0.303.275-7 SERGIO ANTONIO MARTINS DE ARAUJO

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL

2014-0.183.168-7. PGM. 7º Concurso Público para provimento de cargos vagos de Procurador do Município I. Relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução da LM 15.939/13. I.- Considerada a instrução deste processo, que documenta as diligências efetuadas para avaliação de impugnações à inscrição de candidatos na categoria de cotistas raciais implementada pelo ordenamento jurídico municipal, o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução da LM 15.939/13, bem como a manifestação da Assessoria desta Procuradoria-Geral, que reconheceu nas referidas diligências o estrito cumprimento dos preceitos do devido processo legal e a adequação da exegese levada a efeito pela Comissão, endossada pelo Senhor Secretário de Promoção da Igualdade Racial, que aprova, **DECIDO**, com amparo no art. 1º, § 1º, da Lei 15.939/13 e no art. 4º, § 2º, do Dec. 54.949/14, **ELIMINAR** do concurso os candidatos GUILHERME FICHTNER JARDIM e LETÍCIA SILVA GUIMARÃES. II.- Com base nas mesmas considerações, mantenho a decisão de fls. 818/819, que determinou a eliminação do candidato RODRIGO SOARES REIS LEMOS FREIRE.

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL

Linha de Atendimento 3113-1671

nº 2012-0.154.255-0 - MARIA ELIZABETH BROTTO -

Procedimento administrativo para reparação de danos. Decreto nº 53.066/2012. Enchente. Ausência de nexo de causalidade. Não comprovação de lucros cessantes. Ausência de elementos legais para arbitramento de danos morais. Indeferimento. Valor envolvido: R\$ 23.907,16. Manifestação de JUD.32 pelo não acolhimento. Encaminhamento à PGM para análise e final deliberação, nos termos do art. 9º, inciso II, do Decreto nº 53.066/2012. Proposta de indeferimento do pedido. Acolhimento. - No uso das atribuições que me são conferidas pelo Decreto nº 27.321/88 e considerando o teor do art. 36, da Lei Municipal nº 14.141/06, as manifestações da Coordenadoria de Mandados e do Departamento Judicial que adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado por MARIA ELIZABETH BROTTO, com fulcro no artigo 9º, inciso II, do Decreto nº 53.066/2012.

CHEFE DE GABINETE

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3396-1646

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

2011-0.192.377-2 – PGM- CANCELAMENTO DE SALDOS DE NOTAS DE EMPENHO. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Coordenadoria Orçamentária Financeira, que endosso e, pela competência estabelecida na Portaria n.º 006/2014 – SNJ